




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO
10/03/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.134/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 019/18-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Radiologia, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar as alterações efetuadas no currículo dos Cursos Técnicos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE Nº 8

Em: 13 / 01 / 2020